



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 30/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal, sobre qual departamento tem competência para fiscalizar cortes e erradicação de árvores em nossa cidade, bem como se existe uma avaliação técnica adequada para abalizar tal conduta, e se quando isso ocorre há a reposição do espécime vegetal no local ou nas proximidades.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Casa de Leis, que tem como uma de suas bandeiras a defesa do meio ambiente alicerçada no artigo 158, da Lei Orgânica Municipal, visto que é responsabilidade do município manter a qualidade ambiental, sendo tal fato supra ressaltado pelo ofício nº09/09 anexo, enviado pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro/SP, que noticia a ocorrência de cortes e erradicação de árvores aparentemente desnecessários e sem nenhum controle, o que causaria sérios impactos e prejuízos ao meio ambiente se tal situação sofrer regulamentação e fiscalização.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2.009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 153/09 de 25/05/09 – informando que o requerimento supracitado foi encaminhado para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e anexando resposta do Diretor, Guido José da Costa: “A questão da arborização urbana é de responsabilidade conjunta do Depto. De Agricultura e Meio Ambiente e do Depto. De Serviços Municipais e Obras Viárias, sendo que o primeiro tem a responsabilidade técnica – o que fazer e como fazer, e o segundo é o executor. Temos uma relação de árvores que foram retiradas sem autorização, pois ainda não temos lei que regulamente e multe as práticas inadequadas. Está no site do município a proposta de lei de arborização para discussão e aprimoramento e que será enviada ao legislativo no mês de junho. Com a lei aprovada, será possível punir os cortes realizados de forma desnecessária e regulamentar todas as situações. Temos mudas adequadas disponíveis no Parque Turístico para doar ao munícipe que queira plantar e estamos fazendo uma pesquisa junto

Com o Colégio Agrícola para aumentar o número de árvores plantadas. O plantio das mudas cabe ao Departamento de Serviços Municipais e Sistemas Viários.”